



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dani Felipe de Souza Pinto	
TELEFONE: 49 3435-0000	E-MAIL: secretariasaude@ponteserrada.cs.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em Neuropediatria, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) e possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria para prestação de serviços de atendimento neuropediátrico a pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde de Ponte Serrada/SC.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O serviço de Neuropediatria é essencial para a avaliação, acompanhamento e manejo de crianças e adolescentes com alterações neurológicas, cognitivas e comportamentais, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento global, escolar e social dos pacientes. Reconhecido no âmbito do SUS como parte da atenção especializada em saúde infantil, o atendimento neuropediátrico é especialmente necessário para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), déficits de aprendizagem, alterações de comportamento e outras condições neurológicas que exigem diagnóstico e acompanhamento especializado. O município de Ponte Serrada vem enfrentando um aumento expressivo na demanda por atendimentos de neuropediatria, impulsionado pelo crescimento no número de crianças diagnosticadas com TEA, bem como pelo aumento de encaminhamentos de pacientes em idade escolar com déficits que requerem investigação especializada para definição de diagnóstico e plano terapêutico adequado. Atualmente, não há profissional da especialidade disponível na rede municipal, o que gera filas de espera prolongadas, atrasos no início de intervenções e sobrecarga nas equipes multiprofissionais.	
GRAU DE PRIORIDADE: <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Urgente	
JUSTIFICATIVA: O serviço de Neuropediatria é uma especialidade médica essencial e baseada em evidências, voltada para a avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças e adolescentes com condições neurológicas e do neurodesenvolvimento. Reconhecida pelos Conselhos Federais de Medicina e demais entidades de saúde, a Neuropediatria tem papel fundamental no manejo de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes genéticas, transtornos de aprendizagem, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e outras condições que afetam o desempenho escolar, cognitivo e social. No contexto da saúde pública, a demanda por atendimento neuropediátrico tem crescido de forma significativa, impulsionada pelo aumento dos diagnósticos de TEA e pela necessidade de avaliações clínicas especializadas que orientem o tratamento multiprofissional. Em Ponte Serrada, observa-se um número crescente de pacientes em idade escolar encaminhados por escolas, psicólogos e fonoaudiólogos para avaliação neurológica, com o objetivo de traçar diagnósticos precisos e planos terapêuticos individualizados.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, voltados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento e orientação terapêutica de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos e do neurodesenvolvimento, incluindo casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e outras condições correlatas.	UND	500

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Após o agendamento, os serviços serão realizados em até 15 (quinze) dias. Para casos mais graves, o prazo é de até 7 (sete) dias.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em clínica localizada em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do município de Ponte Serrada, sendo o atendimento realizado no local disponibilizado pela empresa contratada.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Dani Felipe de Souza Pinto

PRAZO PARA PAGAMENTO: Conforme a utilização, até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Ponte Serrada-SC, 05 de novembro de 2025.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde